LEI Nº.: 3085 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais**) referente cobertura de despesas de indenização e restituição do programa de Operacionalização do Programa Bolsa Família.

Informamos que este recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

02 – Executivo
07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
9004 – Gestão e Operacionalização do SUAS
6920 – Gestão do SUAS
339093 – Indenizações e Restituições.

Recurso 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) .

Art. 2º - Em fase da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
070208.122.9004.6920 339032	4025	5.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL